



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

Ata da sessão de julgamento do dia 30 de julho de 2019
Edital de Citação e Instrução nº 021/2019/TJD-ES

Aos (30) trinta dias do mês de julho de dois mil e dezenove , às 19 horas, no Auditório do Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo, reuniram-se os auditores da Primeira Comissão Disciplinar, sob a presidência Dr. Joel Nunes de Menezes Júnior, Dr. Arthur Maciel de Medeiros, Dr. Michael Leandro Sobreira, Dr. José Inácio Borges e Dra. Renata Nunes Quintaes.

1. Processo 120/19	Campeonato Estadual Sub-17 de 2019 S.C. Brasil Capixaba x Vitória Futebol Clube
<u>Resultado:</u>	À unanimidade de votos - No artigo 258, § 2º, II, do CBJD, pela Absolvição do atleta amador <u>Joaquim dos Santos Neto</u> , do clube Vitória Futebol Clube. Defensor dativo Dr. Gabriel de Carvalho Costa Auditor-relator Dr. Arthur Maciel de Medeiros
2.Processo 121/19	Espírito Santo S.E x Real Noroeste F.C Campeonato Estadual Sub-17 de 2019
<u>Resultado:</u>	À unanimidade de votos - Retirado de pauta. <u>Patrick Souza de Oliveira</u> , atleta amador do clube Real Noroeste F.C, incurso no artigo 254-A, inciso I, do CBJD. <u>Rikeme José Bastos de Souza</u> , atleta amador do clube Espírito Santo S.E, incurso no artigo 254-A, inciso I, do CBJD. Auditor -relator Dr. José Inácio Borges
3.Processo 122/19	Guarapari Esporte Clube x C.A. Itapemirim Campeonato Estadual Sub-17 de 2019
<u>Resultado</u>	Por maioria de votos - Pela Inépcia da denuncia ao atleta amador <u>Carlos Eduardo Lemos Lúcio</u> do Clube Atlético Itapemirim, incurso no artigo 250, caput, do CBJD. Auditor-relator Dr. Michael Leandro Sobreira Defensor dativo Dr. Gabriel de Carvalho Costa
4.Processo 123/19	Linhares Futebol Clube x A.A. São Mateus Campeonato Estadual Sub-17 de 2019
<u>Resultado:</u>	À unanimidade de votos - No artigo 258, § 2º, II, do CBJD, pela Absolvição do atleta amador <u>Mixson Marcio Chagas de Souza</u> , do clube A.A. São Mateus. Autora-relatora Dra Renata Nunes Quintaes Defensor dativo Dr. Gabriel de Carvalho Costa
5.Processo 124/19	Vilavelhense Futebol Clube x Porto Vitória F.C Estadual Sub-17 de 2019
<u>Resultado</u>	Por maioria de votos - Desclassificou o artigo 254, § 1º, II, do CBJD, para o artigo 258, do CBJD, condenar com a pena de suspensão de 02 partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final em 01 partida oficial ai atleta amador <u>Juan Ferreira dos Santos</u> do clube Porto Vitória F.C Defesa escrita no autos do processo. À unanimidade de votos - No artigo 250, caput do CBJD, pela Absolvição do atleta amador <u>João Victor Pires Ribeiro</u> , do



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	Clube Vilavelhense Futebol Clube. Auditor-relator Dr. Arthur Maciel de Medeiros Defensor dativo Dr. Gabriel de Carvalho Costa
--	---

6.Processo 125/19	Serra Futebol Clube x S.C; Brasil Capixaba Campeonato Estadual Sub-20 de 2019
<u>Resultado</u>	À unanimidade de votos - No artigo 258, § 2º, II, do CBJD, pela Absolvição do atleta amador <u>Tiago Henrique dos Santos</u> , do clube Sport Club Brasil. Auditor-relator Dr. José Inácio Borges Defensor Dr. Gabriel de Carvalho Costa

7.Processo 126/19	Rio Branco Futebol Clube x Vilavelhense Futebol Clube Campeonato Estadual Sub-20 de 2019
<u>Resultado</u>	Por maioria de votos - Desclassificar o artigo 254, § 1º, I, II CBJD, para o artigo 250, do CBJD, condenar com a pena de suspensão de 03 partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final em (01) uma partida oficial ao atleta Amador <u>Gabriel Araujo Falqueto</u> do clube Rio Branco Futebol Clube. Auditor-relator Dr. Michael Leandro Sobreira Defesa escrita nos autos do processo.

8.Processo 127/19	Estrela do Norte Futebol Clube x Castelo Futebol Clube Campeonato Estadual Sub-20 de 2019
<u>Resultado</u>	À unanimidade de votos - No artigo 250, do CBJD, condenar Com a pena de suspensão de 02 partidas, com redutor do Artigo 182, do CBJD, resultado final de 01 partida oficial ao atleta amador <u>Marllon Cardoso Ferreira</u> do clube Estrela do Norte Futebol Clube. Auditora-relatora Dra. Renata Nunes Quintaes Defensor dativo Dr. Gabriel de Carvalho Costa

9.Processo 128/19	Esporte Clube Tupy x Vitória Futebol Clube Campeonato Estadual Sub-20 de 2019
<u>Resultado</u>	À unanimidade de votos - No artigo 254-A,I, do CBJD, condenar com a pena de suspensão de (4) quatro partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final em (2) duas partidas oficiais ao atleta amador <u>Michael Ferreira Lyrio Rosa</u> , do clube Esporte Clube Tupy. À unanimidade de votos - No artigo 254-A,I, do CBJD, condenar com a pena de suspensão de (4) quatro partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final em (2) duas partidas oficiais ao atleta amador <u>Osmar Lucas Alves do Nascimento</u> do clube Vitória Futebol Clube. À unanimidade de votos - No artigo no artigo 258, § 2º, II, CBJD, pela Absolvição do atleta amador <u>Gustavo Sophia Nunes Dias</u> , do clube Esporte Clube Tupy. Auditor-relator Dr. Arthur Maciel de Medeiros



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	Defensor dativo Dr. Gabriel de Carvalho Costa
10.Processo 129/19	Vilavelhense Futebol Clube x Estrela do Norte F.C Campeonato Estadual Sub-20 de 2019
<u>Resultado</u>	Por maioria de votos - Desclassificar o artigo 254-A, do CBJD, para o artigo 250, do CBJD, condenar com a pena de suspensão de (2) duas partidas, com benefício do artigo 182, do CBJD, resultado final em (1) partida oficial ao atleta amador <u>George Ramos Menezes</u> do clube Vilavelhense F.C Auditor-relator Dr. José Inácio Borges Defensor dativo Dr. Gabriel de Carvalho Costa.
11.Processo 130/19	Vilavelhense Futebol Clube x Estrela do Norte F.C Campeonato Estadual de Interligas de 2019
<u>Resultado</u>	Por maioria de votos - No artigo 203, do CBJD, aplicar a multa no valor de R\$ 400,00, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final em R\$ 200,00 (duzentos reais), no prazo de 48 horas, sob pena de suspensão na forma da lei e perda dos pontos ao clube <u>União Esporte Clube/Guarapari EC</u> , por deixar de disputar, sem justa causa a partida. Auditor-relator Dr. Michael Leandro Sobreira Não apresentou defesa.

Vitória, 31 de julho de 2019.

Rita Vilar
Secretaria Executiva
TJD-ES